

Altera o Art. 1º da Resolução Nº 266/2024 da CIB com a substituição da Sra. Bárbara Ingrid Lotife Castro Campelo por Bruno Eloy Farias Araújo como representante do GCE para operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado PMAE.

RESOLUÇÃO Nº 203/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Regional (CIR/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
3. A Portaria GM/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. A Portaria GM/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
5. A Resolução Nº 266 da CIB/CE, datada de 18 de outubro de 2024, que trata da instituição do Grupo Condutor Estadual (GCE) para operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE); **resolve:**

Art.1º. Alterar o Art. 1º da Resolução Nº 266/2024 da CIB com a substituição da Sra. Bárbara Ingrid Lotife Castro Campelo por Bruno Eloy Farias Araújo como representante do Grupo Condutor Estadual (GCE) para operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).

1. Coordenação Geral.

Ordem	Nome	Cargo	Representação
5	Bruno Eloy Farias Araújo	Coordenador de Gestão dos Consórcios Públicos	COCPS/SEADE/SESA

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de abril de 2025.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS